



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 22

27 de junho de 1952

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em dezenove de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei n.º 22.

Concede

Auxílio de CR\$ -500,00- (quinhentos cruzeiros), mensais, a título precário a autoridade Policial (Delegado) correndo esta despesa por conta da verba 8-8- Outros Encargos- Dotação n.º 13- letra "A"- Despesas Imprevistas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 27 de junho de 1952.

Francisco José Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
